

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROCESSO AL 1413/13

AUTOR: DEPUTADO GESSIVALDO ISAÍAS

RELATOR: DEPUTADO JOÃO DE DEUS

I- RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do art. 132 e seguintes, do Regimento Interno a presente proposição para emissão de parecer técnico, conforme dispõe os arts. 30, inciso I, e 59 a 63 do mesmo diploma legal.

A proposição “ **Dispõe sobre a proteção ao consumidor do serviço de televisão (TV) por assinatura.**”

Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça foi encaminhado à Comissão de Defesa do Consumidor para parecer em relação a análise de mérito.

II – PARECER

Pretende o projeto de lei, de forma suplementar à lei Federal 8.977 de 6 de janeiro de 1995, proteger o consumidor na relação da prestação de serviço de televisão por assinatura, para tanto, elenca alguns preceitos que devem ser observados pelas prestadoras dos serviços, tais como: proíbe a utilização de estratégias de marketing buscando a fidelização do consumidor ou estabeleçam penalidades caso o consumidor deseje extinguir o contrato, não cobrar colocação de ponto extra ou adicional, estabelece o prazo máximo de trinta dias para resolução de qualquer problema sob pena de multa diária, etc. vê-se que é um projeto de lei que trás benefício ao consumidor.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, este relator opina **FAVORAVELMENTE** pela aprovação da proposição ora em análise nesta Comissão, devendo seguir seu trâmite normal no processo legislativo desta Casa.

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Defesa do Consumidor, após análise e discussão da matéria, delibera na forma a seguir:

() Pelo **acatamento do voto do relator**, apurado através dos votos dos Deputados membros dessa Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este parecer, de acordo com a natureza de seus votos.

() Pela **rejeição do voto do relator**, apurado através dos votos dos parlamentares membros dessa Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este parecer, nos termos da natureza de seus votos.

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

Teresina, 07 de outubro de 2013.


João de Deus

Deputado Estadual pelo Partido dos Trabalhadores – PT

RELATOR

litauin

APROVADO A UNANIMIDADE	
em.	17 / 12 / 13
Presidente da Comissão de	
Defesa do Consumidor	

João de Deus